

Prezado Senhor Bernardino Furtado  
Repórter  
Jornal Estado de Minas

Segue resposta às questões encaminhadas por este jornal destinadas à publicação de reportagem no próximo domingo, 29 de março de 2009. Estamos encaminhando a resposta dentro do prazo estabelecido, de acordo com orientações encaminhadas por este jornal. Solicitamos, portanto, que a resposta da Universidade seja publicada na íntegra, garantindo, dessa forma, o acesso da opinião pública à posição adotada pela Instituição.

A Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) comunica que não responderá pontualmente às questões encaminhadas pelo jornal Estado de Minas nesta sexta-feira, 27 de março de 2009. A motivação para a adoção desta conduta diz respeito à natureza das questões enumeradas pelo veículo de imprensa mineiro. Os questionamentos não buscam lançar esclarecimentos sobre fatos e questões de interesse público. Ao contrário, objetivam, ao levantar dúvidas infundadas, expôr integrantes da comunidade universitária.

Em razão do conteúdo de reportagens publicadas pelo Estado de Minas desde o início de janeiro deste ano, a UFMG recorreu ao direito de resposta, que é assegurado pelo Artigo 29 da Lei de Imprensa e pelo Artigo 5º da Constituição Federal. O objetivo é a publicação de conteúdo que ofereça à opinião pública elementos concretos para compreender e avaliar os fatos, respondendo e apontando, desta forma, as injúrias e inverdades contidas nas matérias publicadas, até então, por este jornal.

O pedido de direito de resposta foi concedido pelo juiz da 4ª vara Federal de Belo Horizonte na última sexta-feira, 20 de março. Nesta data, o Estado de Minas foi notificado e intimado a publicar o direito de resposta da UFMG no dia 22 de março, último domingo. O jornal descumpriu a decisão judicial, situação que o condena a pagamento de multa de R\$1.000,00 por dia.

**Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais**